



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.527, DE 04 DE MAIO DE 2011.

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), criando os seguintes elementos:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		FONTE	
UNIDADE GESTORA: 0601 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS			
0601 10 304 0009 2.025	AÇÕES DE PREVENÇÕES EM DST/ AIDS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	013900	28.000,00
		010000	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	010000	1.500,00
TOTAL			39.500,00


Art. 2º. A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação, a saber:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		FONTE	
UNIDADE GESTORA: 0601 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS			
0601 10 302 0008 2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURÍDICA.	013900	39.500,00
TOTAL			39.500,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de maio de 2011.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO